



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.776, DE 09 DE MARÇO DE 1.994.

“Altera vencimentos e cria funções trabalhistas regidas pela CLT”.

Estado MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar  
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Artigo 1º - Ficam criadas, para integrar o quadro de pessoal, regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho, as seguintes categorias profissionais, com os respectivos vencimentos e números de vagas:

AUXILIAR ADMINISTRATIVO ‘C’ - com 10 vagas e salário de CR\$ 263.000,00, a partir de 1º/04/94.

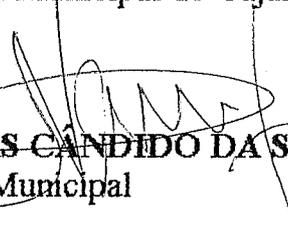
SECRETÁRIA GABINETE NÍVEL 1 - com 03 vagas e salário de CR\$ 638.000,00 a partir de 18/04/94.

Artigo 2º - Fica alterado o vencimento da função trabalhista Auxiliar Departamento Pessoal “A”, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, de CR\$ 279.000,00 para CR\$ 333.000,00 a partir de 1º/04/94.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Cajamar, 09 de março de 1.994

  
MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta diretoria na data supra.

  
MILTON MANOEL DOS SANTOS  
Diretor de Administração em exercício